

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 12 DE JULHO DE 2016

N.º 15/2016

DATA: Doze de julho de dois mil e dezasseis.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta e cinco minutos. -----

LOCAL: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os senhores vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Carlos Alberto Martins Tavares em substituição do vereador Nelson da Silva Martins (PS).-----

AUSÊNCIA: -----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP), devido a licença de maternidade.-----

ORDEM DO DIA:-----

1. Aprovação da ata da reunião pública ordinária de 28 de junho de 2016;-----

2. Retificação do teor de parte da ata da reunião ordinária de 14 de junho - folha n.º 87 (Ponto n.º 7, atribuição de subsídios às Coletividades de âmbito Desportivo, Cultural e Recreativo);-----

3. Constituição de Compropriedade | Requerimento de Belmira de Almeida Reina e Mário Fernando Martins de Paiva;-----

4. Processo de sinistro (10/2015) | Rui Pedro Soares da Silva - Audiência Prévia;--

2016.07.12

5. Processo de sinistro (2/2016) | Pedro Miguel Tavares Correia - Audiência Prévias;-----
6. Indemnização por sinistro ocorrido com viatura propriedade do Município (Peug. 25-FN-68);-----
7. Aprovação da minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com o Ministério da Educação;-----
8. Aumento temporário dos fundos disponíveis | Ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 6 de julho de 2016;-----
9. “Abastecimento de água à zona sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e S. Pedro de Castelões, do Concelho de Vale de Cambra” | Ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 4 de julho de 2016;-----
10. “Drenagem de águas residuais à zona sul das Freguesias de Rôge e Macieira de Cambra, do Concelho de Vale de Cambra” | Ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 4 de julho de 2016;-----
11. Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio | Pedido de anulação da fatura n.º 31494, de 15.05.2015 (Instalação n.º 97);-----
12. Autorização para encerramento de trânsito das vias públicas | Festas em honra de S. Tiago de Codal | 29, 30 e 31 de julho de 2016;-----
13. Autorização para encerramento de trânsito das vias públicas | 3.º Festival Gastronómico da Vitela e do Vinho Verde | Ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 4 de julho de 2016;-----
14. Evento desportivo “24h Portugal – 24h a Correr” (24h a correr/3h a correr) | 17 e 18 setembro de 2016 | Aprovação da minuta do protocolo a celebrar com o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta;-----
15. Atribuição de subsídios às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), nos termos do respetivo Regulamento de Apoio;-----

2016.07.12

16. Ação Social Escolar | 1.º Ciclo do Ensino Básico | Ano letivo 2016/2017;-----

17. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

17.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----

17.2 - Processos e outros requerimentos;-----

18. Informações;-----

19. Aprovação da minuta da ata da reunião.-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente da Câmara Municipal** começou a reunião por propor a atribuição de um voto de louvor à seleção nacional de futebol pelo título de campeão europeu, conquistado no passado domingo, dia 10 de julho de 2016 em França. O voto a remeter a Federação Portuguesa de Futebol é extensivo a toda a equipa técnica.-----

O vereador José António Bastos da Silva referiu que já havia pensado no assunto e, que a seleção nacional de futebol representa os 308 Municípios Portugueses e até os Países Estrangeiros de Língua Portuguesa, pelo que não ficaria mal a todos os Municípios lhes atribuírem um voto de louvor, extensível a toda a Equipa Técnica.-----

A vereadora Maria Catarina Lopes Paiva referiu que assim se demonstra o orgulho de ser Português.-----

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, um voto de louvor à Seleção Nacional de Futebol pelo título de Campeão Europeu, conquistado no passado domingo, dia 10 de julho de 2016 em França, a remeter à Federação Portuguesa de Futebol.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro, perguntou aos senhores vereadores se viam inconveniente na alteração da próxima reunião da Câmara

2016.07.12

Municipal, a ter lugar no dia 26 de julho, para as 10 horas da manhã, uma vez que, encontrando-se a Sra. vereadora do Pelouro de férias, pretende acompanhar as Comemorações do Dia Metropolitano dos Avós (promovido pela AMP), durante a tarde. Todos os vereadores presentes concordaram com a alteração, do que se dará seguimento nos termos da Lei.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 28 DE

JUNHO DE 2016: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a ata da reunião pública ordinária de 28 de junho de 2016, tendo-se absterido da votação o vereador Carlos Alberto Martins Tavares, por não ter participado na reunião.-----

2. RETIFICAÇÃO DO TEOR DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO - FOLHA N.º 87 (PONTO N.º 7, ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES DE ÂMBITO DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO):

Presente informação da Chefe da DASDEC, de 5 de julho de 2016, com o seguinte teor: “Consultada a deliberação de Câmara Municipal relativa à matéria em assunto, constante da folha n.º 87, da ata n.º 13/2016, de 14 de junho de 2016, cumpre informar que na transcrição da informação técnica (Informação interna n.º 37/2016, de 26-05-2016) para o texto da ata foi suprimida uma linha referente à atribuição do valor de 1.804,12€ à Banda de Música Flor da Mocidade Junqueirense (alínea b – atividades exclusivamente culturais (ano 2016)), o que deverá ser retificado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, retificar a sua deliberação de 14 de junho de 2016, ponto 7, considerando que da transcrição da informação técnica, de 26 de maio de 2016, não ficou a constar a

2016.07.12

atribuição de subsidio à Banda de Música Flor da Mocidade Junqueirense, no valor de 1.804,12€.

3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE | REQUERIMENTO DE BELMIRA

DE ALMEIDA REINA E MÁRIO FERNANDO MARTINS DE PAIVA: Presente informação jurídica, datada de 1 de julho de 2016, do seguinte teor: “Pelo requerimento n.º 15/2016 de 27 de junho de 2016, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade sobre os seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de Macieira de Cambra:

Artigo rústico n.º 3288, sito em Dornas – 1/2 indiviso para Mário Fernando Martins de Paiva; 1/2 indiviso para Belmira de Almeida Reina.

O prédio tem de área 840 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN.

Artigo rústico n.º 3270, sito em Dornas – 1/2 indiviso para Mário Fernando Martins de Paiva; 1/2 indiviso para Belmira de Almeida Reina.

O prédio tem de área 480 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN.

Artigo rústico n.º 3554, sito em Dornas – 1/2 indiviso para Mário Fernando Martins de Paiva; 1/2 indiviso para Belmira de Almeida Reina.

O prédio tem de área 4980 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Ocupação Florestal.

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo os requerentes, é o facto de serem casados em regime de separação de bens, tendo adquiridos cada um metade de cada prédio, necessitando do parecer acima identificado para proceder ao respetivo registo.

2016.07.12

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade requerida por Belmira de Almeida Reina e Mário Fernando Martins de Paiva, nos termos e condições da informação jurídica de 1 de julho de 2016.-----

4. PROCESSO DE SINISTRO (10/2015) | RUI PEDRO SOARES DA SILVA -

AUDIÊNCIA PRÉVIA: Presente informação jurídica de 4 de julho de 2016, com o seguinte teor: “Vem Rui Pedro Soares da Silva, no uso do direito de audiência prévia informar que aceita ser indemnizado pelo valor de um pneu danificado no sinistro em apreço, e alinhamento de direção - € 242,29.-----

Mantém-se a informação já prestada sobre a matéria. Sendo que não se justifica a participação à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF – seguro de responsabilidade civil – apólice 50.00135168, considerando que o valor de franquia contratual (€ 250,00) é inferior ao valor indemnizatório (€ 242,29).-----

Assim, tendo sido cumpridos os trâmites processuais aplicáveis, cabe à Câmara Municipal, nesta fase do procedimento pronunciar-se quanto ao presente pedido de indemnização.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indemnizar o Sr. Rui Pedro Soares da Silva no montante de € 242,29, pelos danos sofridos na sua viatura em acidente de viação (Proc. 10/2015), nos termos da informação jurídica de 4 de julho.-----

5. PROCESSO DE SINISTRO (2/2016) | PEDRO MIGUEL TAVARES CORREIA -

AUDIÊNCIA PRÉVIA: Presente informação jurídica de 5 de julho de 2016, com o

2016.07.12

seguinte teor: “Notificado para se pronunciar, querendo, em audiência prévia, quanto ao projeto de indeferimento do pedido de indemnização apresentado vem novamente Pedro Miguel Tavares Correia, informar que a sua versão dos factos já foi apresentada, solicitando uma nova análise ponderada aos factos, dado que não concorda nem aceita a análise feita pelos serviços técnicos da Câmara Municipal – manifestando-se disponível para chegar a um acordo.-----

Mais informa ter já acionado os serviços jurídicos da Europ Assistance, tendo em conta o seguro da viatura.-----

Mantêm-se os pressupostos da informação já prestada sobre a matéria.-----

Assim, tendo sido cumpridos os trâmites processuais aplicáveis, cabe à Câmara Municipal, nesta fase do procedimento proferir a decisão final.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, manter a sua deliberação de 28 de junho pela qual indeferiu o pedido de indemnização apresentado por Pedro Miguel Tavares Correia (Proc. 2/2016), nos termos da informação técnica de 5 de julho.-----

6. INDEMNIZAÇÃO POR SINISTRO OCORRIDO COM VIATURA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (PEUG. 25-FN-68): Presente informação jurídica

de 5 de julho de 2016, com o seguinte teor: “Considerando a informação da Chefe da DASDEC, de que a viatura propriedade do Município de Vale de Cambra acima identificada, em Rôge, embateu em viatura propriedade de terceiro causando danos cuja reparação importa em € 150,00 (a que acresce IVA), considerando ainda a informação do encarregado de viaturas do seguinte teor: “informo que relativamente ao sinistro em causa o valor da reparação da viatura é do valor de 150.00€ mais IVA, o qual se for feita participação a companhia de seguros o mesmo tem o custo de 250.00€ de franquia o qual não se justifica a participação do mesmo”, entende-se que deverá proceder-se ao pagamento da

2016.07.12

indenização devida ao terceiro/lesado, sem que seja feita participação à Companhia de Seguros.”-----

Dados do lesado: Sr. Isaías Tavares de Almeida, residente na Rua dos Paços, n.º 207, Rôge, proprietário da viatura VW Golf 12-02-MH.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indemnizar no montante de € 184,50 (€150,00, acrescido de IVA) o lesado Sr. Isaías Tavares de Almeida por danos causados na sua viatura VW Golf 12-02-MH, em acidente ocorrido com uma viatura municipal, nos termos e com os fundamentos da informação jurídica de 5 de julho de 2016.-----

7. APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR

COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO: Presente para aprovação minuta do acordo de colaboração a celebrar com o Ministério da Educação, que define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente beneficiária, elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de modernização das instalações da Escola Básica 2,3 das Dairas, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020. Apensa-se à ata da reunião uma cópia da referida minuta do Acordo.-----

A informação jurídica de 5 de julho de 2016 apresenta o seguinte teor: “Nada se tem a observar quanto à minuta em apreço, na medida em que é elaborada à luz da vontade das partes intervenientes e dos normativos legais aplicáveis. Mais se informa que o acordo de colaboração tem enquadramento na alínea r), do n.º 1, do artigo 3.º, do anexo I, da Lei 75/2013, cabendo a competência para a sua aprovação à Câmara Municipal.”-----

O senhor Presidente da Câmara, José Pinheiro, informou que a minuta presente foi enviada pelo Ministério da Educação e que ainda não há valores a

2016.07.12

apresentar, contudo está previsto no Mapeamento da Educação, em termos de QCA, o montante de dois milhões de euros. Em caso de aprovação da candidatura, o financiamento será de 85%, participando o Ministério da Educação com 7,5%.-----

Esclareceu a vereadora do Pelouro da Educação, Catarina Paiva, que hoje se coloca a aprovação apenas os princípios base do acordo.-----

O vereador José António Bastos da Silva perguntou o que acontecerá se as obras previstas na escola forem de valor superior a dois milhões, tendo o sr. Presidente referido que não se levarão a cabo obras de valor superior aos dois milhões previstos.-----

Informou o Sr. Presidente que quando o Acordo estiver devidamente pronto será presente à reunião.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros, aprovar a minuta do acordo de colaboração a celebrar com o Ministério da Educação, com vista a intervenções de modernização das instalações da Escola Básica 2, 3 das Dairas, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.---

8. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS | RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 6 DE JULHO DE 2016:

Presente, para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 6 de julho de 2016, que aprovou a antecipação dos fundos disponíveis para os meses de julho a dezembro, no valor total de € 754.139,90 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove euros e noventa cêntimos), conforme informação de 06.07.2016 do chefe da DAF em substituição, Luís Marques, e Mapa relativo às candidaturas ON2, subscrito pelo chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Ferreira, que se dão por transcritos, ficando fotocópia apensa à ata. -----

2016.07.12

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 6 de julho de 2016, que aprovou a antecipação de fundos disponíveis para os meses de julho a dezembro de 2016.--

9. “ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E S. PEDRO DE CASTELÕES, DO CONCELHO DE VALE DE CAMBRA” | RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 4 DE JULHO DE 2016:

Presente, para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a 4 de julho de 2016, do seguinte teor: “José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo 1, da Lei 75/2013, aprova para efeitos de candidatura ao Eixo 3 do POSEUR, os projetos de execução de “Abastecimento de Água à Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e S. Pedro de Castelões do Concelho de Vale de Cambra” e do Estudo de Viabilidade Económico Financeira, nos termos e com os fundamentos da informação de 01-07-2016, do Chefe da DSUOM, considerando que o prazo para submeter a candidatura termina no próximo dia 5-7-2016.-----

Este despacho fica sujeito a ratificação da Câmara Municipal, na primeira reunião a realizar após a prática deste ato.”-----

Apensa à ata desta reunião fica cópia da informação do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, datada de 1 de julho de 2016.-----

O Sr. Presidente da Câmara, José Pinheiro esclareceu que, atendendo aos timings da candidatura, proferiu este e o despacho em apreciação no ponto 10. Informou que não há garantia de aprovação das referidas candidaturas.-----

2016.07.12

Respondendo ao Sr. Vereador José Bastos, disse que foram feitas algumas alterações aos projetos existentes, pela mesma equipa que os executou, havendo algumas partes completamente novas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 4 de julho de 2016, que aprovou para efeitos de candidatura ao Eixo 3 do POSEUR, os projetos de execução de “Abastecimento de Água à Zona Sul da Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e S. Pedro de Castelões, do Concelho de Vale de Cambra” e do Estudo de Viabilidade Económico Financeira, nos termos e com os fundamentos da informação de 01.07.2016, do Chefe da DSUOM.-----

10. “DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE E MACIEIRA DE CAMBRA, DO CONCELHO DE VALE DE CAMBRA” | RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 4 DE JULHO DE 2016: Presente, para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a 4 de julho de 2016, do seguinte teor: “José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo 1, da Lei 75/2013, aprova para efeitos de candidatura ao Eixo 3 do POSEUR, o projeto base de “Drenagem de Águas residuais à Zona Sul da Freguesia de Rôge e Macieira de Cambra, do Concelho de Vale de Cambra” e do Estudo de Viabilidade Económico Financeira, nos termos e com os fundamentos da informação de 01-07-2016, do Chefe da DSUOM, considerando que o prazo para submeter a candidatura termina no próximo dia 5-7-2016.-----
Este despacho fica sujeito a ratificação da Câmara Municipal, na primeira reunião a realizar após a prática deste ato.”-----

2016.07.12

Apensa à ata desta reunião fica cópia da informação do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, datada de 1 de julho de 2016.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 4 de julho de 2016, que aprovou para efeitos de candidatura ao Eixo 3 do POSEUR, o projeto base de “Drenagem de Águas residuais à Zona Sul da Freguesia de Rôge e Macieira de Cambra, do Concelho de Vale de Cambra” e do Estudo de Viabilidade Económico Financeira, nos termos e com os fundamentos da informação de 01.07.2016, do Chefe da DSUOM.-----

11. AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO BÚZIO | PEDIDO DE ANULAÇÃO DA FATURA N.º 31494, DE 15.05.2015 (INSTALAÇÃO N.º 97):

Presente o processo respeitante ao requerimento do Agrupamento de Escolas do Búzio (RE 903/2016) para anulação da fatura 31494, de 15.05.2015, respeitante ao consumo da instalação 97, do mês de abril de 2015, do qual consta o histórico de consumo, conforme solicitado em reunião de Câmara de 14 de junho de 2016.-

Presente também a informação jurídica de 2 de junho, com o seguinte teor: “Vem o Agrupamento de Escolas do Búzio requerer a anulação da n/ fatura A31494/2015, respeitante a abastecimento de água, no valor de € 7.500,03, por não ter sido detetada na altura qualquer fuga visível e dado o facto de o Agrupamento não possuir verbas próprias para poder pagar a fatura que apresenta um valor anormal em relação ao consumo médio mensal.-----

O presente pedido enquadra-se no âmbito de matéria da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea e), do anexo I, da Lei 75/2013, conjugado com o artigo 21.º da Lei 73/2013, na sua redação atual (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais).-----

2016.07.12

Nessa medida, cabe à Câmara Municipal o poder discricionário de, em casos pontuais como o caso em apreço, considerando circunstâncias que considere pertinentes, estabelecer um regime especial de tarifário, ou mesmo isenção.-----

Cabe referir que “o poder será discricionário quando o seu exercício fica entregue ao critério do respetivo titular, deixando-lhe liberdade de escolha do procedimento a adotar em cada caso como mais ajustado à realização do interesse público protegido pela norma que o confere”.-----

Presente ainda o histórico de consumo de água.-----

Deliberação:-----

Considerando que o requerente é um estabelecimento de ensino público, sem fins lucrativos;-----

Considerando a existência de uma fuga não detetada, devido a obras a decorrer no estabelecimento, e cuja responsabilidade não foi possível apurar;-----

Considerando que a fatura em causa tem um valor elevado em relação ao consumo médio mensal verificado;-----

deliberou, excecionalmente, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros presentes, que o requerente, Agrupamento de Escolas do Búzio, deverá pagar o valor correspondente ao consumo médio mensal de água verificado no ano de 2014 (relativo à instalação n.º 97) e respetivas taxas e tarifas.-----

12. AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DE TRÂNSITO DAS VIAS PÚBLICAS | FESTAS EM HONRA DE S. TIAGO DE CODAL | 29, 30 E 31 DE

JULHO DE 2016: Presente informação datada de 6 de julho, subscrita pelo técnico da DPAGU, Armando Ribeiro, com o seguinte teor: “Vem a Comissão de Festas de S. Tiago de Codal, requerimento refª P.A.E.T.V.P. - 03/2016, com data de 28.06.2016, levar a efeito as festividades em honra do Padroeiro S. Tiago de Codal, nos próximos dias 29, 30 e 31 de julho de 2016.-----

2016.07.12

Entendemos não haver inconveniente no encerramento de trânsito na Rua de S. Tiago, entre o Largo do Vale e a Igreja Matriz, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2016, das 20:00h à 1.30h da madrugada, de acordo com o pedido descrito no requerimento e planta anexada, condicionado à apresentação do parecer favorável das Forças de Segurança, -----

As alternativas viárias estão definidas sobre a mesma planta, sendo que fica assegurada a segurança e a fluidez, garantindo-se uma boa capacidade de escoamento de tráfego.-----

Mais informo que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização do evento, são suportadas pela entidade organizadora e que a suspensão do trânsito deve ser publicitada através de editais a afixar em locais de estilo com a antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado dos utentes. -----

Dado tratar-se de encerramento de uma via, o presente pedido deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o encerramento de trânsito na Rua de S. Tiago (entre o Largo do Vale e a Igreja Matriz), nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2016, nos termos e condições da informação técnica de 6 de julho de 2016.-----

13. AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DE TRÂNSITO DAS VIAS PÚBLICAS | 3.º FESTIVAL GASTRONÓMICO DA VITELA E DO VINHO VERDE | RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 4 DE JULHO DE 2016: Presente, para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a 4 de julho, que aprovou o encerramento ao trânsito da Via Variante a Nascente do Parque da Cidade Dr.

2016.07.12

Eduardo Coelho, conforme planta, para realização do III Festival Gastronómico da Vitela e do Vinho Verde, que tem lugar de 8 a 17 de julho.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 4 de julho, que aprovou o encerramento ao trânsito da Via Variante a Nascente do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho, para realização do III Festival Gastronómico da Vitela e do Vinho Verde, que tem lugar de 8 a 17 de julho. -----

14. EVENTO DESPORTIVO “24H PORTUGAL – 24H A CORRER” (24H A CORRER/3H A CORRER) | 17 E 18 SETEMBRO DE 2016 | APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DA RETORTA:

Presente informação do técnico da DASDEC, Miguel Alves, datada de 5 de julho, com o seguinte teor: “O desporto tem vindo a assumir, no panorama contemporâneo, um papel de capital importância.-----

Atualmente pratica-se desporto para satisfazer as nossas necessidades pessoais e sociais, ou seja, cultivar o nosso eu, tanto físico, através da manutenção da forma e da saúde, como psíquico/ou mental, através da constante superação pessoal, do prazer, do divertimento, assim como ao nível da socialização e interação com diferentes atores sociais. É por isto, que o desporto desafio e o desporto prazer estão cada vez mais em voga, em detrimento do desporto onde predomina a competição e o rendimento. -----

Conscientes desta realidade e no sentido de criar mais e melhores condições e atividades, de modo a atender às aspirações, aos desejos, às motivações e necessidades dos vários munícipes e conseqüentemente aumentar o número de praticantes desportivos no concelho, e considerando que:-----

2016.07.12

- a aposta na continuidade deste evento, que já é uma marca no Concelho, permite seguir e reforçar uma linha de desenvolvimento desportivo estratégico, organizada, coerente e de qualidade.-----

- É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e desportiva de interesse para o município;-----

- É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município;-----

Enviamos em anexo o Protocolo/Acordo a estabelecer com o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta para a organização da 3.^a edição do evento “24HORAS A CORRER”, nos dias 17 e 18 de Setembro de 2016, no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho.”-----

O Acordo de Colaboração apresenta o seguinte teor:-----

ACORDO DE COLABORAÇÃO-----

24 HORAS A CORRER – VALE DE CAMBRA-----

Ao abrigo do previsto na alínea o) e u) do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de Agosto, e tendo em vista a dinamização de uma política de incentivo à promoção e desenvolvimento de atividades desportivas no concelho, que incentivem a população à prática desportiva espontânea, procurando desta forma melhorar a sua qualidade de vida, entre o Município de Vale de Cambra e o Grupo Dramático da Retorta, é celebrado e reciprocamente aceite o presente *Protocolo*, para a dinamização da 3.^a edição do evento “**24 h Portugal – 24 Horas a Correr**”, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

1 – Âmbito geral-----

O **24 h Portugal – 24 Horas a Correr**[®] é um evento desportivo de corrida de resistência, cujas primeiras duas edições decorreram num circuito fechado de

2016.07.12

2km, no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho, em Vale de Cambra. O evento é composto por uma prova de longa duração: 24 horas a correr, e uma prova de mais curta duração: 3 horas a correr. Realiza-se ainda uma caminhada solidária cuja totalidade do montante recolhido reverte a favor de uma Entidade a seleccionar pela Câmara Municipal. A edição de 2016 está agendada para 17 e 18 de Setembro.-----

1.1 – Organização-----

O evento *24h Portugal – 24 Horas a Correr 2016* é organizado pela marca *24h Portugal* em colaboração com a Câmara Municipal de Vale de Cambra e pelo Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, com o NIPC: 502952717 e sede na Rua 1º de Maio, 351, 4440-013, Campo – VLG.-----

1.2 – Caracterização do evento e descrição dos percursos-----

A 3ª edição do evento *24h Portugal – 24 Horas a Correr* decorrerá no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho em Vale de Cambra, e será constituída por duas provas competitivas:-----

“24 Horas a correr”-----

O percurso da prova será plano, delineado em circuito fechado com extensão aproximada de 2100m, traçado no interior do parque, sendo o piso maioritariamente constituído por terra batida ou relva, excetuando-se algumas secções de empedrado regular, bem como 3 pontes de madeira, de travessia do Rio Viges, e que estão integradas no circuito.-----

“3 Horas a correr”-----

O percurso da prova será plano, delineado em circuito fechado com extensão aproximada de 2100m, cujo traçado coincide totalmente com o percurso da prova das 24 horas a correr.-----

2016.07.12

No dia 18 de Setembro será também realizada uma caminhada solidária, com percurso circular com início e fim no parque da cidade, sendo a iniciativa da responsabilidade do Município.-----

2 – Responsabilidades-----

A coordenação operacional, a ser desenvolvida pelos co-organizadores e dinamizadores do evento, João Paulo Meixedo e Vítor Manuel Dias, propõe-se e compromete-se a assegurar:-----

- Divulgação do evento, incluindo construção, manutenção e elaboração de conteúdos actualizados do *website* (www.24hportugal.com) e página *facebook* (<https://www.facebook.com/24hportugal>);-----
- Inscrições para as diversas provas competitivas;-----
- Prémios e ofertas aos participantes;-----
- Marcação de percursos;-----
- Elaboração de regulamento;-----
- Patrocinadores;-----
- Pessoal de apoio logístico e de controlo da prova e demais itens não abordados neste memorando e que sejam de sua inteira responsabilidade, de molde a assegurar-se o sucesso do evento;-----
- Contacto com as autoridades municipais (bombeiros e GNR), para apoio ao evento (caso necessário).-----

A Câmara Municipal de Vale de Cambra, que será co-organizadora do evento, compromete-se a assegurar o seguinte apoio logístico:-----

- Disponibilizar o uso das instalações e dos equipamentos/materiais do Município necessários à realização do evento;-----
- Providenciar a todos os atletas que participem nas diversas provas deste evento, seguro desportivo, através da apólice desportiva da Câmara Municipal;-----

2016.07.12

- Assegurar a instalação de 2 sanitários químicos junto ao percurso, com limpeza (exceto das 23h às 07h);-----
- Assegurar outras despesas de apoio logístico e/ou de animação cultural e desportiva do evento, até ao limite máximo de 3.000,00€ (três mil euros) acrescido de IVA;-----
- Divulgação e comunicação do evento nas diversas plataformas utilizadas pela CMVC.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, com vista à realização do evento desportivo 24h Portugal - 24h a correr, autorizando as respetivas despesas.-----

Retirou-se da reunião a vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha por fazer parte dos Órgãos da AVPACD, bem como o vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes por fazer parte da Direção da FOCUS.-----

15. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS), NOS TERMOS DO RESPETIVO

REGULAMENTO DE APOIO: Presente informação (n.º 45/2016) da chefe da DASDEC, Paula Ferreira, datada de 6 de julho de 2016, com o seguinte teor: “Em mapa de fundos está prevista uma verba de 50.000,00€ para apoio às instituições particulares de solidariedade social.-----

Nos termos previstos no Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Vale de Cambra publicado em Diário da Republica de 10 de Maio de 2004, “os apoios a conceder pela Câmara Municipal podem traduzir-se em:-----

- a) apoio ao funcionamento;-----

2016.07.12

b) apoio à construção/remodelação de instalações, através de apoio técnico, através do apoio técnico e financeiro”-----

Para os efeitos as IPSS remeteram as suas contas relativas ao ano de 2015. -----

Da análise das contas:-----

Numa primeira fase são aplicadas as majorações previstas no artigo 4.º do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social. Após deduzidas as majorações ao valor total de 50.000,00€, é determinado o valor de incidência da subsídio e que corresponde ao valor das participações da Segurança Social, deduzida da prestação dos serviços/mensalidades dos utentes. Relativamente a obras nenhuma Instituição apresentou faturas de obras realizadas em 2015.-----

Face ao exposto e da aplicação do Regulamento resulta a atribuição dos seguintes apoios por instituição:-----

- Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente: 3.433,74€-
- Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira: 2.807,89€-----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Arões: 6.820,87€-----
- Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões: 10.102,20€-----
- Centro Social Paroquial S. João Batista de Cepelos: 3.852,39€-----
- Delegação da CVP/Vale de Cambra: 8.168,23€-----
- FOCUS: 2.000,00€-----
- Fundação Luíz Bernardo de Almeida: 6.182,99€-----
- Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra: 6.631,70€-----

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a proposta de atribuição.”-----

A Sra. vereadora do Pelouro, Maria Catarina Lopes Paiva, informou que a proposta de atribuição de subsídio às nove Instituições é apresentada com base

2016.07.12

no Regulamento de Apoio às IPSS em vigor. No que se refere à comparticipação de obras, informou que, pese embora o alargamento do prazo, para apresentação de despesas, o Centro Social Paroquial de Arões não apresentou qualquer fatura. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar a proposta, de 6 de julho, de atribuição de subsídios as IPSS, nos seus exatos termos e condições, resultante da aplicação do Regulamento de Apoio às IPSS.-----

Reentraram os vereadores Elisabete Soares Moreira da Rocha e António Alberto Almeida de Matos Gomes.-----

16. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR | 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO | ANO LETIVO

2016/2017: Presente informação (n.º 46/2016) da chefe da DASDEC, Paula Ferreira, datada de 6 de julho, com o seguinte teor: “Na sessão da Assembleia Municipal de 27 de Junho de 2016 foi aprovado o Regulamento das Atividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar e da Ação Social Escolar no Ensino Básico.-----

O Regulamento em causa entra em vigor imediatamente após a sua publicação em Diário da Republica.-----

De acordo com informação da Imprensa Nacional Casa da Moeda a publicação do referido Regulamento ocorrerá no dia 11 de Julho de 2016.-----

Considerando que:-----

- à data da reunião de câmara o Regulamento já estará em vigor;-----
- é urgente divulgar junto dos encarregados de educação os apoios a conceder pela câmara municipal em matéria de ação social escolar;-----
- o Regulamento no seu artigo 24.º determina que o Município de Vale de Cambra assegure e distribua, gratuitamente, os manuais a todos os alunos enquadrados

2016.07.12

no Escalão A e B e que abre a possibilidade de estender esta medida aos restantes alunos do 1.º ciclo, mediante deliberação da câmara municipal;-----

- de acordo com Nota Informativa do Ministério da Educação e Ciência, “os manuais são distribuídos a todos os estudantes do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;-----

Considerando ainda que face à demografia do Município é urgente a adoção de medidas de apoio à infância e à família, deixa-se à vossa consideração a generalização da atribuição dos manuais escolares aos alunos do 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade e ainda as fichas de trabalho para os alunos do 1.º ano.-----

Relativamente ao material escolar e refeição escolar sugere-se que sejam mantidos os apoios previstos na legislação em vigor.-----

Mais informo que os valores implicados para a eventual aquisição de manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo (exceto 1.º ano) e respetivos fichas de trabalho, estão previstos em mapa de fundos disponíveis.-----

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal pronunciar-se sobre os apoios a conceder no âmbito da ação social escolar.”-----

O chefe em substituição, da DAF, informou que, no Mapa de Fundos Disponíveis de julho a dezembro, aprovado a 6 de julho, existe a rubrica para “Manuais escolares 2016/2017”, com um saldo de cinquenta mil euros.-----

Verificou-se a publicação do Regulamento das Atividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar e da Ação Social Escolar no Ensino Básico, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 131, de 11 de julho de 2016 (páginas 21270 a 21274).-----

A Sra. vereadora do Pelouro, Maria Catarina Lopes Paiva, começou por dar conhecimento da publicação, em Diário da República, do Regulamento das Atividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar e da Ação Social Escolar no Ensino Básico. Informou, de seguida, que o Governo oferece os manuais aos

2016.07.12

alunos do 1.º ano, do 1.º ciclo, embora não lhes atribua as correspondentes Fichas de Trabalho, pelo que a Câmara Municipal se propõe atribuir as mesmas, bem como os manuais e fichas aos 2.º, 3.º e 4.º anos. Entende que assim contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Importa fixar cidadãos em Vale de Cambra, há que começar por algum lado, como não se consegue reduzir o preço das habitações, que se comece por melhorar as condições do ensino.-----

O Sr. Presidente da Câmara, José Pinheiro, referiu a importância vital do apoio às famílias, sem qualquer diferenciação. Vale de Cambra tem preocupações sociais, preocupação com a fixação de jovens, pelo que entende que esta é uma medida interessante que contribuirá para que a população cresça e se fixe em Vale de Cambra. É uma medida que tem vindo a ser abordada já há algum tempo.

Retomando a palavra a vereadora Catarina Paiva, referiu ser bom que se continue a apoiar a educação, dado que o Agrupamento de Escolas do Búzio tem trabalhado muito bem, sendo disso prova o relatório do PO CH publicado a semana passada onde se refere que o Agrupamento ultrapassou já as metas previstas para 2023, contra o abandono escolar e o insucesso escolar.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, nos termos, condições e fundamentos das informações técnicas de 6 de julho:-----

- atribuir os manuais escolares aos alunos do 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade e ainda as fichas de trabalho para os alunos do 1.º ano;-----
- manter os apoios previstos na legislação em vigor no que refere ao material escolar e refeição escolar.-----

17. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

17.1 - RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E

2016.07.12

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE JUNHO DE 2015:**

Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período de 29 de junho a 12 de julho, no uso de competências subdelegadas por despacho de 17 de junho de 2015, do Senhor Presidente da Câmara, que se sintetizam no seguinte:-----

Processos deferidos, indeferidos e notificados, no âmbito do Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Proc. deferidos-----Requerente-----Freguesia-----Processo

56/16-----José Luís de Pinho Ferreira-----Castelões-----Espec.

76/13-----Armando Joaquim O. Valqueresma-----União Freg.-----Solic.

58/15-----Carla Cristina Melo Tavares-----União Freg.-----Arquitetura

86/15-----Carlos Alberto O. Tavares Moreira-----M. Cambra-----Espec.

61/16-----Agostinho Pinho Tavares Neri-----Roge-----Espec.

94/16-----Fluxo Real Lda.-----M. Cambra-----Espec.

90/16-----Carlos Filipe Henriques de Sousa-----Cepelos-----Arquitetura

89/16-----Bruno Manuel Henriques Gomes-----Castelões-----Arquitetura

100/16-----Sérgio Saraiva-----Junqueira-----Arquitetura

92/16-----Maria Altina Correia Restivo-----M. Cambra-----Arquitetura

72/16-----Manuel Soares Campos-----Castelões-----Arquitetura

65/16-----Rosália Oliveira Martins Alves-----Castelões-----Arquitetura

Proc. Indeferido-----Requerente-----Freguesia-----Processo

9/15-----Arlindo Tavares de Jesus-----Cepelos-----Inf. Prévia

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

17.2 - PROCESSOS E OUTROS REQUERIMENTO: Não foram presentes

processos de obras para apreciação.-----

18. INFORMAÇÕES: O Sr. Presidente da Câmara prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 28 de junho a 11 de julho de 2016, no valor total líquido de € 445.682,73 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois euros e setenta e três cêntimos);-----

- Requerimento de férias do Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes para o período de 1 a 12 de agosto, deferidas pelo Sr. Presidente da Câmara a 11 de julho;-----

- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que deferiu a atribuição dos apoios a famílias em situação de privação económica, no uso de competência delegada por deliberação de 28.07.2015, nos termos e condições da informação técnica da DASDEC n.º 14/2016, de 28 de junho de 2016, de que se apensa cópia à ata desta reunião.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

19. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e dez minutos o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária que a redigiu.-----

